

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: Instituto Federal do Paraná - PROEPPI

Área Requisitante: Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Responsável pela Demanda: Jurandir de Lira Soares

SIAPE: 1116711

E-mail: jurandir.soares@ifpr.edu.br

Telefone: 3888-5271

Responsável pela Demanda: Jociane França

SIAPE: 1598920

E-mail: jociane.franca@ifpr.edu.br

Telefone: 3888-5271

Responsável pela Demanda: Ivani Ferreira

SIAPE: 1920377

E-mail: ivani.ferreira@ifpr.edu.br

Telefone: 3888-5271

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Descrição sucinta do objeto

A aquisição de Código ISBN (International Standard Book Number) para identificação única de livros e publicações, essencial para catalogação, controle bibliográfico demanda destinada ao atendimento das atividades da Editora/IFPR.

2.2 Quantidade a ser contratada, considerando as necessidades e o período a ser atendidos:

Item	Catser	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	-	International Standard Book Number (ISBN)	Und.	87	R\$ 27,40	R\$ 2.383,80

2.3 Estimativa preliminar do valor da compra ou contratação

Conforme valores estimados no PGC 2025, os serviços contratados esta estimado em **R\$ 2.383,80** (dois trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

2.4 Data prevista para conclusão do processo

A data prevista é de 01 de junho de 2025.

2.5 Grau de prioridade da contratação

Grau de prioridade da compra ou da contratação		
Baixo	Médio	Alto
		X

Diante do exposto, justificamos a realização dos procedimentos para a contratação e que o serviço é "essencial" para o desenvolvimento e realização das atividades de Editora/IFPR, vinculada a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

2.6 Locais da prestação dos serviços

IFPR Reitoria – Rua Emilio Bertolini, nº 54, Cajuru | Curitiba – PR – Brasil | CEP 82920-030

2.7 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não se aplica

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

A justificativa para a aquisição de registros de ISBN pela Editora do Instituto Federal do Paraná (IFPR) é robusta e fundamentada em diversos aspectos estratégicos e operacionais:

- 1. **Autonomia Editorial:** A compra direta de registros de ISBN permite que a Editora do IFPR tenha controle total sobre a atribuição de códigos às suas publicações. Isso otimiza os prazos e a organização do fluxo editorial, garantindo maior agilidade no processo de publicação.
- 2. **Eficiência Administrativa:** Reduzindo burocracias e dependências de terceiros, a aquisição direta via Câmara Brasileira do Livro simplifica o registro de obras, resultando em um processo editorial mais eficiente e menos suscetível a atrasos.
- 3. **Economia de Recursos:** A possibilidade de adquirir registros de ISBN em pacotes oferece um custo-benefício vantajoso para a instituição. Isso contribui para a gestão financeira eficiente da Editora do IFPR, otimizando recursos que podem ser direcionados para outras áreas de desenvolvimento acadêmico e científico.
- 4. **Credibilidade Institucional:** O uso de ISBN fortalece a identidade editorial do IFPR, assegurando que suas publicações estejam em conformidade com as normas técnicas internacionais de editoração científica. Isso aumenta a visibilidade e o reconhecimento das obras publicadas pelo Instituto Federal do Paraná no meio acadêmico e científico.
- 5. **Atendimento às Demandas Crescentes:** Com o crescimento da produção editorial, a estruturação adequada da Editora é essencial para atender de forma contínua e qualificada às demandas por publicações. A aquisição de registros de ISBN via CBL é parte integrante dessa estratégia, garantindo que o IFPR esteja preparado para expandir suas atividades editoriais de maneira sustentável e organizada.

Assim, a compra de registros de ISBN pela Editora do IFPR não apenas atende às exigências internacionais de identificação e catalogação de publicações, mas também representa uma medida estratégica para fortalecer e institucionalizar as atividades editoriais da instituição. Desta forma reforçamos a importância do investimento neste tipo de serviço como parte das ações estratégicas para o fortalecimento institucional do IFPR.

Servidores e Estudantes Atendidos	Quantidade
Estudantes	44.359
Servidores	3.195
Total	47.554

4. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), conforme informações a seguir:

ID PCA no PNCP: 10652179000115-0-000018/2025

Data de publicação no PNCP: 01/05/2024

Id do item no PCA: 78/2024

Classe/Grupo: 612 - serviços do comércio por atacado prestado por comissão ou por contrato

Identificador da Futura Contratação: 158009-39/2025

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

(X) Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

() NÃO constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome do Servidor:	Ivani Ferreira

Cargo:	Pró-Reitora Substituta
SIAPE:	1920377
Nome do Servidor:	Jurandir de Lira Soares
Cargo:	Administrador
SIAPE:	1116711
Nome do Servidor:	Jociane França
Cargo:	Técnica Administrativo
SIAPE:	1598920

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei 8.666/93, especialmente ao Art. 3º que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. E ainda, em especial ao Artigo 7º que trata da licitação de serviços;
- Decreto nº 99.188/1990, em especial ao art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;
- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;
- Instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a especificidade do bem;
- Pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

Assinantes:

- Pró-Reitora Substituta de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- Técnica Administrativa
- Coordenador da Seção Financeira



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR DE LIRA SOARES, COORDENADOR(A)**, em 14/04/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCIANE FRANCA, COORDENADOR(A)**, em 14/04/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANI FERREIRA, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 14/04/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3541659** e o código CRC **77D566B4**.

